



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

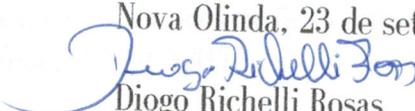
Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

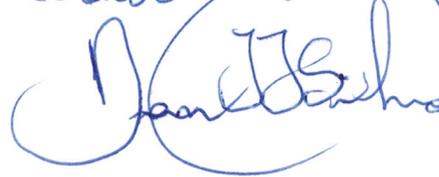
Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, uma vez que esta instituição é referência estadual no tratamento gratuito contra o câncer, com vários atendimentos aos cidadãos de Nova Olinda e de todo o Estado da Paraíba, o qual atualmente vem passando por sérias dificuldades financeiras.

Na certeza de que estou propondo com respaldo constitucional e dentro das atribuições do cargo, de conformidade com a legislação pertinente, além de sua importância para a Saúde do Município de Nova Olinda, o **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO** manteve - e mantém - a realização dos serviços de especialidades oncológicas como exames, diagnósticos e tratamentos quimioterápicos e radioterápicos em números que demonstram a grande importância do **HOSPITAL** para a prestação de serviços de saúde de toda a região. Portanto, encaminho, em anexo, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, para apreciação, votação e a esperada aprovação por essa augusta Câmara de Vereadores, invocando urgência em sua tramitação, dada a importância de sua aplicação em favor da administração.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Nova Olinda, 23 de setembro de 2019.

  
Diogo Richelli Rosas  
Prefeito Municipal

Recebido em 01/10/19  


## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), a título de subvenção social.

**§1º** A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**.

**§ 2º** O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado.

**§3º** O município de Nova Olinda consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

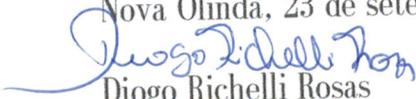
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olinda, 23 de setembro de 2019.

  
Diogo Richelli Rosas  
Prefeito Municipal